



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.542

De 30 de novembro de 1988

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua alienação por doação ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção da sede própria da Polícia Florestal e de Mananciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel com 1.017,71 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1962 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Tem início o perímetro no ponto 09 (nove), situado no prolongamento da Rua Boa Esperança do Sul, distante 30,00 metros da Avenida 15 de Novembro; daí segue sentido 88º 51'55" NW e por 39,60 metros, confrontando com a Área "B" (remanescente desta), até encontrar o ponto 08 (oito); daí segue com o rumo de 30º16'21" NW e por 25,50 metros, confrontando com a Área "B", até encontrar o ponto 07 (sete); daí segue com o rumo de 88º51'55" SE e por 52,50 metros, confrontando com o Município de Araraquara, até encontrar o ponto 10 (déz); daí segue com o rumo de 01º08'05" SW e por 22,10 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Boa Esperança do Sul, até encontrar novamente o ponto 09 (nove), encerrando uma área de 1.017,71 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar por doação ao Governo do Estado de São Paulo, o imóvel descrito no artigo anterior, para nele ser construída a sede própria da Polícia Florestal e de Mananciais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
..... ( continuação da Lei nº 3.549 ) .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 ( trinta ) de no  
vembro de 1 988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
- Prefeito Municipal -

MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES  
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO  
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 122 e 123 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1.729/71 - "PC"